



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

Lei n.º 377/2007

"Abre Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente de 2007 o Crédito Adicional de Natureza Especial com o fim para manutenção do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, de acordo com a necessidade do Município, com a **criação** da seguinte dotação orçamentária:

a) Fundo Municipal da Assistência Social:

- Material de consumo	2007 0481 (339030)	R\$ 8.000,00
- Outros serv. de terceiros pessoa física	2007 0482 (339036)	R\$ 6.000,00
- Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	2007 0483 (339036)	R\$ 3.000,00
- Equipamentos e material permanente	2007 0484 (449052)	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Fica indicado para cobrir este Crédito Especial a **anulação** parcial da seguinte dotação:

a) Reserva de Contingência: (999999) R\$ 20.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2007.

Art. 4º - Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2007.


OCTAVIO ANTONIO DIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins de ciência que esta Lei foi publicada no Diário Oficial do Município de Castelândia em 19/04/07 e que este foi publicado no Mural desta Prefeitura, nos dias:

19/04/07, 21/04/07

Sandra Regina Soares Moreira
Sec. Adm. P. M. Castelândia